

152

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE POLÍTICAS, NORMATIZAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS
DE GRADUAÇÃO - DIPRAG

Inf. DIPRAG nº 1248/2015

Ref. Processo nº 23102000748/2011-21

Assunto: Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia – Modalidade a Distância
- Convênio UNIRIO – UP/Moçambique.

Item: 6

Ao Sr. Pró-Reitor de Graduação, para, se de acordo, encaminhar o presente processo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão visando a alteração de denominação do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Ensino Básico – Educação Infantil, na modalidade a distância (Resolução UNIRIO nº 4.412 de 02.10.2014 – fls. 123), conforme o Acordo de Mútua Cooperação estabelecido entre a UNIRIO e a Universidade Pedagógica de Moçambique – UP (fls. 85), passando a denominar-se **CURSO DE ENSINO BÁSICO, COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.**

Esclarecemos que a Sra. Coordenadora do Curso em questão solicita a alteração de denominação às fls. 151, e tendo em vista o estabelecimento da garantia da diplomação e certificação dupla, ou seja, pelas instituições envolvidas, conforme apresentado na Minuta em Anexo.

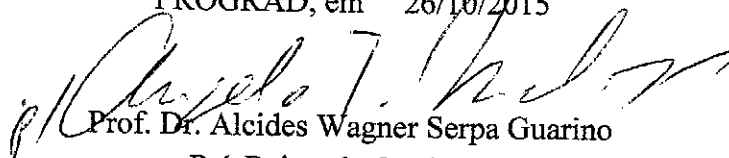
DIPRAG, em 26 de outubro de 2015


Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias
Diretor da DIPRAG

De acordo.

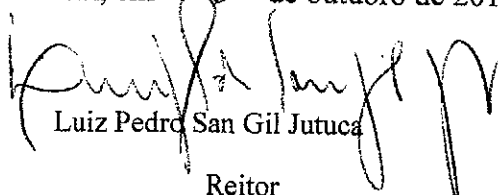
Ao Magnífico Reitor, para se de acordo, encaminhar para apreciação do CONSEPE, o pedido de alteração de denominação do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Ensino Básico – Educação Infantil, na modalidade a distância, criado pela Resolução UNIRIO nº 4.412, de 02.10.2014.

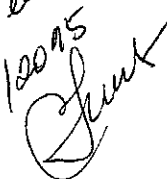
PROGRAD, em 26/10/2015


Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação

De acordo.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.
GR, em 26 de outubro de 2015.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Recebido em
27/10/2015




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Humanas – CCH
Escola de Educação – EE Depto. Fundamentos da Educação -DFE



Curso de Pedagogia a distância – Acordo de Cooperação UNIRIO/Brasil- UP /Universidade
Pedagógica/Moçambique

Memo nº 026/2015

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2015.

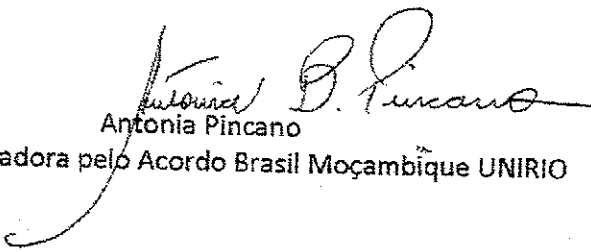
Da: Coordenação do Curso de Pedagogia a distância – Acordo de Cooperação UNIRIO/Brasil-UP/Universidade
Pedagógica/Moçambique

Para: Pro-Reitoria de Graduação
Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino

Solicito a alteração do nome do Curso de Licenciatura – Ensino Básico –Educação Infantil, na modalidade a
distância , Acordo de Mútua Cooperação entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO e a
Universidade Pedagógica – UP Moçambique para:

Curso de Ensino Básico, com habilitação em Educação da Infância, na modalidade de Educação a Distância

Atenciosamente,


Antonia Pincano
Coordenadora pelo Acordo Brasil Moçambique UNIRIO

PROGRAD - UNIRIO
Recebido
em 16/7/2015
por: Antonia

Vide os anexos:

Cópia da folha nº1, do Processo nº23102.000.748/2011-21

Cópia da Resolução Nº 4.412, de 02 de outubro de 2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

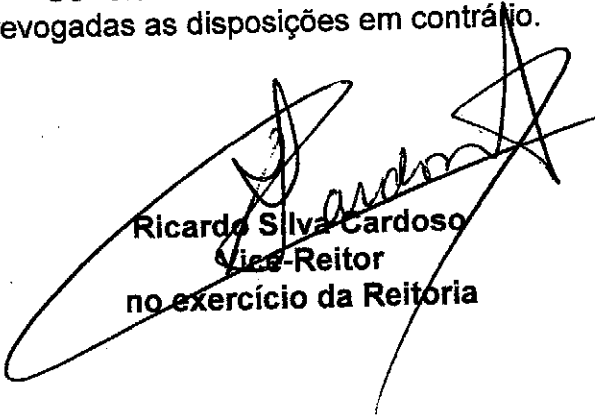
RESOLUÇÃO Nº 4.556, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação da alteração de denominação do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Ensino Básico – Educação Infantil, na modalidade a distância, criado pelo Acordo de Mútua Cooperação estabelecido entre a UNIRIO e a UP/Moçambique.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.000748/2011-21 resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração de denominação do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Ensino Básico – Educação Infantil, na modalidade a distância, criado pelo Acordo de Mútua Cooperação estabelecido entre a UNIRIO e a UP/Moçambique, passando o mesmo a denominar-se: **CURSO DE ENSINO BÁSICO, COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA INFÂNCIA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.**

Art. 2º – Os efeitos desta Resolução retroagem ao 1º semestre acadêmico de 2011, revogadas as disposições em contrário.


Ricardo Silva Cardoso
Vice-Reitor
no exercício da Reitoria



Item: 7

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria

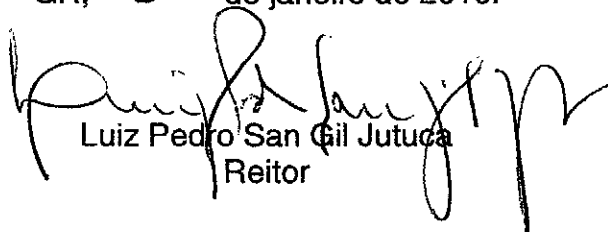
Informação GR nº 036/2016

Ref.: Processo nº 23102.005837/2015-97.

Assunto: Altera o nome do Laboratório de Biblioteconomia (LABBIB) para Laboratório de Biblioteconomia Maria Tereza Reis Mendes.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSEPE.

GR, 11 de janeiro de 2016.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH
Escola de Biblioteconomia - EB

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2015.

MEMO.N.º 125/EB/2015

Da: Direção da Escola de Biblioteconomia
Prof.^a Dr.^a Simone da Rocha Weitzel

Ao Senhor Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais
Prof. Dr. Ivan Coelho de Sá

Prezado Sr. Decano,

Solicitamos a V.^a S.^a a inclusão de pauta dos assuntos elencados abaixo para serem apreciados oportunamente pelo Conselho de Centro de Ciências Humanas e Sociais.

- a) ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA CURRICULAR DOS CURSOS DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA, TURNO MATUTINO E NOTURNO.
- b) HOMENAGEM PÓSTUMA À PROFESSORA MARIA TEREZA REIS MENDES COM INCLUSÃO DO SEU NOME DA AO LABORATÓRIO DE BIBLIOTECONOMIA (LABBIB)

Segue em anexo cópia da ata do Colegiado da Escola em conjunto com os Cursos de Graduação de Biblioteconomia bem como a documentação do NDE dos Bacharelados.

Respeitosamente,

Prof. Dra. Simone da Rocha Weitzel
Diretora da Escola de Biblioteconomia

Prof.^a Dr.^a SIMONE DA ROCHA WEITZEL
Diretora da Escola de Biblioteconomia
UNIRIO - CCH - CIAPE Nº 1124549



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Gabinete da Decania – GD



INFORMAÇÃO Nº 1286/2015/GD/CCH

Em 15 de dezembro de 2015

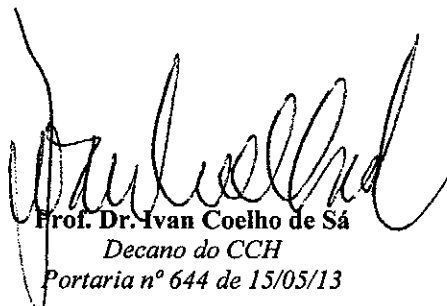
À Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Humanas e Sociais

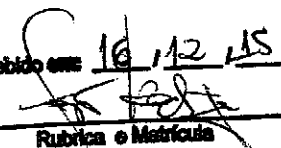
Ref.: Memorando nº 125/2015/EB

Assunto: **Solicitação de alteração do nome do Laboratório de Biblioteconomia (LABBIB) em homenagem póstuma à Prof.^a Maria Tereza Reis Mendes, este passará a se chamar: Laboratório em Biblioteconomia Maria Tereza Reis Mendes - LABBIB.**

1. Solicito as devidas providências no sentido de formalizar processo administrativo conforme documentação em anexo (Cód. 010.200);
2. Após, à Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, para providências.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Ivan Coelho de Sá
Decano do CCH
Portaria nº 644 de 15/05/13

Recbido em 16/12/15

Rubrica e Matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 104/2015/PROPLAN

Fl. 11

Ref.: Processo n.º 23102.005837/2015-97

Assunto: Alteração do nome do Laboratório de Biblioteconomia (LABIB) para Laboratório em Biblioteconomia Maria Tereza Reis Mendes.

1. Ciente.
2. Ao Sr Diretor de Avaliação e Informações Institucionais, para análise e parecer.

PROPLAN, 17 de dezembro de 2015.


LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
Pró-Reitora de Planejamento

Recebido em 18/12/15 Luisa

Pró-Reitoria de Planejamento

Av. Pasteur, 296 – sala 615 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.290-240

Telefones: 2542.6216 / 2542.6203 E-mail: proplan@unirio.br

<http://www.unirio.br/proplan>



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fls.12

Ref.: Processo nº 23102.005837/2015-97

Informação DAINF nº 89/2015.

Assunto: Alteração da nomenclatura do Laboratório de Biblioteconomia

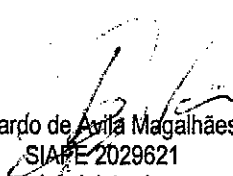
Senhor Diretor de Avaliação e Informações Institucionais.

Trata-se de pedido de alteração da nomenclatura do Laboratório de Biblioteconomia para **Laboratório de Biblioteconomia Maria Tereza Reis Mendes**, conforme Ata da 18ª reunião do Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais, à Fl. 05.

Foi anexada minuta de Resolução de alteração da nomenclatura do laboratório em epígrafe.

Encaminho os autos para que a matéria seja apreciada pelo **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, uma vez que a este compete deliberar sobre o "mérito acadêmico para criação, modificação e extinção de órgãos e funções", conforme consta no Artigo 10, Inciso I, alínea b do Estatuto, e pelo **Conselho Universitário**, que delibera sobre o "mérito administrativo para criação, modificação e extinção de órgãos e funções", conforme consta no Artigo 8º, Inciso I, alínea f do Estatuto.

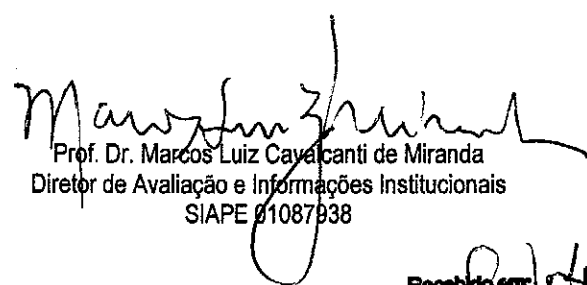
DAINF, em 18 de dezembro de 2015.


Ricardo de Avila Magalhães
SIAPE 2029621
Administrador
UNIRIO

De acordo.

A Sr.ª Pró Reitora de Planejamento para envio da matéria aos Conselhos Superiores.

DAINF, 09 de dezembro de 2015.


Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Diretor de Avaliação e Informações Institucionais
SIAPE 01087938

Recebido em: 09/10/16

Rubrica e Matricula



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fls.13

Ref.: Processo nº 23102.005837/2015-97

MINUTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do Laboratório de Biblioteconomia para Laboratório de Biblioteconomia Maria Tereza Reis Mendes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2016, de acordo com o teor do processo nº 23102.005837/2015-97, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da nomenclatura do Laboratório de Biblioteconomia para Laboratório de Biblioteconomia Maria Tereza Reis Mendes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim interno da UNIRIO, revogada as disposições em contrário.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 3/2016/PROPLAN

Fl. 15

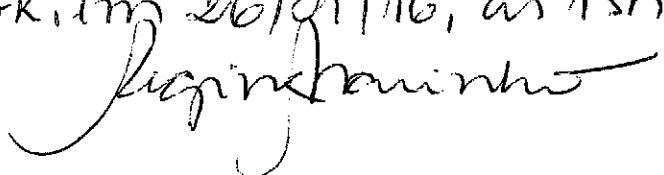
Ref.: Processo nº 23102.005837/2015-97

Assunto: Alteração do nome do Laboratório de Biblioteconomia (LABBIB) para Laboratório de Biblioteconomia Maria Tereza Reis Mendes.

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete da Reitoria, para análise do Magnífico Reitor, propondo a inclusão à pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e, posteriormente, ao Conselho Universitário, para apreciação e aprovação da matéria.

PROPLAN, 26 de janeiro de 2016.


LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
Pró-Reitora de Planejamento

GR, em 26/01/16, às 15h30.


Item: 8



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROPG Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
DPG Diretoria de Pós-Graduação

INFORMAÇÃO Nº 49A / 2015 - DPG

Ref.: Processo nº 23102.004827/2015-34
Assunto: Reestruturação Curricular do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências

Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa,

Encaminho a V.Sª, para envio ao Magnífico Reitor para apreciação e, se de acordo, encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

DPG, em 11 de fevereiro de 2016.

*Reproduzira dos pags. 10 até 16, mais
os pags 13 e 20 (inclusive verso)
p) os Conselheiros.*

[Assinatura]
Prof. Dr. Wellington Mendonça de Amorim
Diretor de Pós-Graduação

[Assinatura]

INFORMAÇÃO Nº 005 /2016-PROPG

Ref.: Processo nº 23102.004827/2015-34
Assunto: Reestruturação Curricular do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências

Conforme despacho supra, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.
PROPG, em 12 de 02 de 2016.

[Assinatura]
Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa
SLAPE 1043079

De acordo.

À Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.
GR, em 15 de fevereiro de 2016.

[Assinatura]
Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº , DE DE DE 2016.

Dispõe sobre a reestruturação curricular do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia 03 de Março de 2016, de acordo com o teor do Processo nº 23102....., aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a reestruturação curricular do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências - Doutorado –
PPGENFBIO



REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR

Apresentamos às instâncias superiores da UNIRIO para aprovação a proposta de Reestruturação Curricular do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências (PPGENFBIO) - Doutorado.

Considerando as recomendações do Relatório das Oficinas de Autoavaliação do PPGENFBIO, referente ao período de abril de 2012 a dezembro de 2013, os docentes integrantes do Programa aprovaram a proposta de Reestruturação Curricular compreendida na análise e revisão da Rede Curricular e Elenco de Disciplinas, em reunião de Colegiado no dia 19 de dezembro de 2013.

Atualmente, o PPGENFBIO está configurado por uma Área de Concentração: ENFERMAGEM, BIOCIÊNCIAS, SAÚDE, AMBIENTE e CUIDADO e por duas Linhas de Pesquisa: LP1 - Bases moleculares, celulares, fisiológicas e ambientais do cuidado em saúde; LP2 - Bases fundamentais, culturais, ambientais e históricas do cuidado em saúde.

Embora houvesse coerência das Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Disciplinas com a proposta e finalidade do Programa, ao longo do processo de Autoavaliação do PPGENFBIO, os docentes e discentes entenderam que a grade curricular poderia ser ajustada. Decidiu-se, então, por uma estrutura curricular (em anexo) que possibilitasse a diminuição do número de Disciplinas Obrigatórias em sala de aula, mudanças de estratégias para a disciplina de Metodologia da Pesquisa, maior investimento nas experiências de Estágio Docência, articuladas com graduação, especialização e mestrado de outros Programas de Pós-Graduação da UNIRIO. Para essa evolução curricular, todas as discussões se pautaram nos princípios de: interdisciplinaridade com garantia da especificidade de cada área de conhecimento do PPGENFBIO; do caráter do modelo tutorial na relação orientador-orientando; da tríade cuidado-corpo-ambiente como diretrizes norteadoras dos objetos de estudo; de articulação dos conceitos micro e macromoleculares e Motricidade Humana nos conteúdos das disciplinas. Por fim, apresentou a proposta do conjunto de disciplinas que devem compor a nova rede curricular, mantendo-se as algumas disciplinas existentes na

Doutorado
PPGenBio | Programa de Pós-Graduação
em Enfermagem e Biociências

Prof.ª Dra. Tereza Tonini
Coordenadora PPGENFBIO
SIAPE 3638944



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências - Doutorado –
PPGENFBIO



atual rede curricular, mudando-se, às vezes, o caráter de obrigatória para eletiva; criando-se umas e excluindo-se outras.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta rede curricular composta de disciplinas, atividades de pesquisa e estágio de docência, distribuídas em:

- Disciplinas obrigatórias** abrangem conteúdos comuns às Linhas de Pesquisa e fornecem a fundamentação teórico-metodológico para a formação acadêmica e desenvolvimento dos projetos de dissertação.
- Disciplinas eletivas** focalizam conteúdos complementares ao currículo visando instrumentalizar os projetos de dissertação.

ESTRUTURA CURRICULAR – ELENCO DE DISCIPLINAS

a) DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Esse primeiro conjunto trata de disciplinas obrigatórias com um total de cinquenta e um créditos (setecentos e cinco horas-aula).

Teoria do Conhecimento

Carga Horária: 60 horas **Créditos:** 4 **Período:** 1º

Ementa - Estuda o conhecimento e os problemas nele contidos, buscando-se as possibilidades e os limites do conhecimento humano.

Metodologia da Pesquisa

Carga Horária: 60 horas **Créditos:** 4 **Período:** 1º

Ementa - Epistemologia e construção do conhecimento. Aplicabilidade nos cenários e nos ambientes de cuidado. Perspectiva macro e micromolecular na produção de conhecimento em Enfermagem e Biociências. Pesquisa científica e bases filosóficas paradigmáticas. Pesquisa científica e resolução de problemas. O Método Científico e suas formas de abordagens.

Doutorado
PPGENFBIO | Programa de Pós-Graduação
em Enfermagem e Biociências

Teresa Tonini
Prof.ª Dra. Teresa Tonini
Coordenador PPGENFBIO
SIAPE 3638944



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências - Doutorado –
PPGENFBIO



Bases micro e macromoleculares do cuidado em saúde

Carga Horária: 60 horas **Créditos:** 4 **Período:** 1º

Ementa - Discussão de conhecimentos sobre as dimensões micro e macromolecular/social, como bases da complexidade do viver humano, nas dimensões anatômicas, biológicas, químicas, psicológicas, emocionais, racionais, subjetivas, ambientais, políticas, históricas e econômicas. Reflexões a partir de três categorias teóricas: corpo, cuidado (com saúde, doença, ambiente) e ambiente de trabalhar, viver, ensinar, aprender como desencadeador de saúde, comportamentos, riscos e comunicação.

Trabalho Experimental de Tese I

Carga Horária: 90 horas **Créditos:** 6 **Período:** 2º

Ementa - Atividades de pesquisa direcionadas à produção e apresentação do estado da arte e abordagem metodológica sobre um objeto específico.

Trabalho Experimental de Tese II

Carga Horária: 90 horas **Créditos:** 6 **Período:** 4º

Ementa - Atividades de pesquisa para defesa de qualificação em que o discente deve demonstrar erudição, através da apresentação de duas bases teóricas do objeto de tese com: a) abordagem da Sociologia, Antropologia ou Filosofia e b) abordagem específica do objeto.

Trabalho Experimental de Tese III

Carga Horária: 90 horas **Créditos:** 6 **Período:** 5º

Ementa - Atividades de pesquisa para organização e análise dos dados coletados para a tese e dos resultados encontrados.

Estágio Docência e Iniciação à Orientação I

Carga Horária: 90 horas **Créditos:** 6 **Período:** 2º

Prof. Dr.ª Teresa Tonini
Coordenador PPGENFBIO
SIAPE 3638944



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências - Doutorado –
PPGENFBIO



Ementa – Compreende o conjunto de ações e atividades práticas de extensão, de cunho educativo, cultural e científico.

Estágio Docência e Iniciação à Orientação II

Carga Horária: 75 horas **Créditos:** 5 **Período:** 3º

Ementa – Compreende o conjunto de atividades práticas acadêmicas, vinculadas ao exercício do ensino superior de Graduação, Especialização ou Mestrado. Discussão sobre as bases teóricas e metodológicas de objetos específicos relacionados aos projetos dos docentes orientadores inseridos nos Grupos, Núcleos e Laboratórios de Pesquisa.

Elaboração e Defesa de Tese

Carga Horária: 150 horas **Créditos:** 10 **Período:** 6º

Ementa - Defesa do relatório parcial de Dissertação no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

b) DISCIPLINAS ELETIVAS

Todas as disciplinas eletivas possuem 3 cr/45 h e podem ser cumpridas em qualquer período, desde que ofertadas pelos docentes responsáveis.

Abordagem Quantitativa na Pesquisa

Ementa - Bases conceituais da epistemologia como método de investigação científica indispensável ao estudo da origem, evolução e controle dos problemas de saúde da população. Fundamentos da epistemologia e causalidade, medidas de frequência, associação e impacto, confundimento. Delineamento de estudos epistemológicos, confiabilidade e validade. Estudos descritivos, caso – controle, Coortes e experimentais.

Atividade física, saúde e qualidade de vida

Ementa - Saúde, qualidade de vida, exercício físico e atividade física; promoção da saúde, da qualidade de vida e prevenção de doenças na perspectiva da biociência.

Doutorado | Programa de Pós-Graduação
PPgEnfBio | em Enfermagem e Biociências

Prof. Dra. Teresa Tonini
Coordenador PPGENF BIO
SIAPE 3638944



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências - Doutorado –
PPGENFBIO



Ergonomia e prescrição de exercícios físicos. Aspectos culturais e sua correlação com modos de vida, saúde e adoecimento.

Bioestatística

Ementa – Apresentação dos resultados estatísticos: gráficos e tabelas. Estatística descritiva: Medidas de tendência central e medidas de dispersão. Testes de Hipóteses, estatística inferencial, testes paramétricos e não paramétricos. Avaliação de questionários. Utilização de softwares estatísticos.

Cenários de cuidar: a arte e a estética na saúde

Ementa - Modos de montagem de ambientes e cenários para sujeitos com saúde ou desvio dela, discutindo e refletindo na perspectiva da área de Biociências, acerca da influência desses ambientes/cenários sobre os corpos, no modo como vivem e se relacionam e na promoção e recuperação da saúde. Amplia a discussão sobre ambientes e cenários, na perspectiva histórica e cultural dos sujeitos e das políticas de saúde, quer seja no ambiente/cenário hospitalar, domiciliar e de trabalho, para sujeitos na sua individualidade ou coletividade. Destaca a arte como fundamental nos modos de viver e no relacionamento entre os corpos nos diferentes ambientes/cenários de cuidado. Propõe exercícios sobre criação e montagem de ambientes/cenários.

Elaboração de artigo científico

Ementa – Processo de definição de descritores; aspectos diferenciados em artigos de pesquisa básica, aplicada e tecnológica; seleção e análise de artigos por descritores; processos de gerenciamento de referências, acesso às bases de dados cientométricos.

Ética na ciência e na saúde

Ementa – Ética na pesquisa: conceitos e discussões. Isenção científica e possíveis comprometimentos éticos na pesquisa. Inserção do ser biopsicossocial no contexto ético



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências - Doutorado –
PPGENFBIO



da sua profissão. Discussões sobre as representações de classe, legislações das atribuições profissionais na área da saúde, sobreposição de exercícios profissionais e conflitos éticos. Comitê de ética, Plataforma Brasil, elaboração de Projeto de Pesquisa de acordo com resolução 466/2012.

Journal de dados –

Ementa - Discussão e divulgação de dados gerados em pesquisa dos estudantes e dos participantes do Programa; de reflexão sobre conceitos e metodologias que envolvem questões micro e macromoleculares da investigação e do cuidado em saúde; e de gerenciamento de um diário online (*blog*).

Metabolismo Integrado

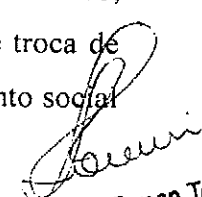
Ementa - Reações bioquímicas dos componentes do corpo humano. Dinamicidade do processo metabólico para homeostasia, promoção e recuperação da saúde e manutenção da vida. Reporta-se às melhores evidências científicas disponíveis para a resolutividade de problemas metabólicos.

Métodos de investigação clínica e experimental

Ementa - Bases conceituais e práticas para a experimentação clínica e laboratorial. O ensaio clínico e experimental como ferramenta para a tomada de decisão e para a resolução de problemas em saúde. Delineamento de pesquisa clínica e experimental.

Organização de cursos e atividades de extensão

Ementa - Espaços em que discentes e docentes discutem a importância da realização de atividades de extensão como estratégia para a divulgação de conhecimento científico, favorecendo o acesso a novas informações e possibilitando maior interação e troca de experiências entre profissionais e sociedade civil, com vistas ao desenvolvimento social e científico.


Prof.ª Dr.ª Teresa Tonini
Coordenador PPGENFBIO
SIAPE 3638944

Doutorado | Programa de Pós-Graduação
PPGenFBio | em Enfermagem e Biociências



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências - Doutorado –
PPGENFBIO



Organização de eventos

Ementa - Espaços em que discentes e docentes discutem a importância da realização de eventos científicos como estratégia para a divulgação de conhecimento científico, favorecendo o acesso a novas informações e possibilitando maior interação e troca de experiências entre profissionais com vistas ao desenvolvimento de novas competências e habilidades.

Tópicos avançados em Ciência da Saúde, do Ambiente, da História do Cuidado

Ementa - Conceitos e aspectos epistemológicos da cultura, ambiente, história e cuidado. O conhecimento e sua aplicabilidade em Biociências e nos espaços macro e micromoleculares, onde sujeitos atuam e interagem, individual e coletivamente.

Relação meio ambiente e saúde

Ementa - Compartilhamentos, fluxos e ciclos no meio ambiente; poluentes: processos e efeitos na saúde; métodos de avaliação de riscos ambientais a saúde. Processo de globalização e transversalidade com a cultura, estrutura social, econômica, política e ambiental e reflexos no processo de adoecimento, recuperação e promoção da saúde. O papel dos atores sociais da biociência e o compromisso ético de respeitar e preservar a vida em todas as suas formas e fases diante dos desafios impostos pela globalização.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2015.

Prof.ª Dr.ª Teresa Tonini
Coordenadora do PPGENFBIO

Prof.ª Dr.ª Teresa Tonini
Coordenador PPGENF BIO
SIAPE 3638944

Doutorado | Programa de Pós-Graduação
PPgEnfBio | em Enfermagem e Biociências



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Diretoria de Pós-Graduação

ATA
REUNIÃO ORDINÁRIA
2ª REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1
2
3
4
5
6 Aos décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e quinze, realizou-se, na Sala
7 dos Conselhos, a reunião da Câmara de Pós-Graduação da Universidade Federal do Estado
8 do Rio de Janeiro – UNIRIO, tendo como pauta os seguintes itens: 1) **Aprovação da Ata**
9 **da última reunião da Câmara de Pós-graduação;** 2) **Informes: resultados dos APCNs;**
10 **1ª Jornada de Pós-graduação; distribuição dos aparelhos de vídeo conferência;** 3)
11 **Reestruturação curricular do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e**
12 **Biociências (PPGENFBIO);** 4) **Prorrogação de prazo para entrega/defesa de TCC –**
13 **Programas de Pós-graduação Lato Sensu;** 5) **Participação coletiva na elaboração de**
14 **TCC – Programas de Pós-graduação Lato Sensu (Residência em Enfermagem);** 6)
15 **Calendário de reuniões da Câmara de Pós-graduação em 2016;** 7) **Assuntos gerais.** A
16 reunião foi presidida pelo Professor Wellington Mendonça de Amorim, Diretor da Diretoria
17 de Pós-graduação, contando com a presença dos seguintes professores: Fernando Quintana
18 (PPGD), Kate Cerqueira Revoredo (PPGI), Laura Sinay (APCN-Ecoturismo e
19 Conservação), Francisco Ramos Farias (PPGMS), Adriana Lemos Pereira (PPGENF),
20 Eliezer Pires da Silva (PPGARQ), Alberto Calil Junior (PPGB), Carmen Sanches Sampaio
21 (PPGEDU), Paulo Merisio (PPGEAC), Pedro Spinola Pereira Caldas (PPGH), Teresa
22 Tonini (PPGENFBIO), Joelma Freire de Mesquita (PPGBMC), Gicélia Lombardo Pereira
23 (Residência em Enfermagem) e João Alberto Mesquita Pereira (PROFIS). *Justificaram*
24 *ausência: Cleonice Alves de Melo Bento, Soniza Vieira Alves Leon, José da Costa, José*
25 *Cal Neto e Édira Castello Branco de Andrade.* A sessão foi aberta às dez horas e quinze
26 minutos pelo Prof. Wellington Mendonça de Amorim, que agradeceu a presença dos
27 membros da Câmara presentes na reunião. O professor Wellington Amorim comenta sobre
28 a permanência da pontualidade nas reuniões da Câmara no intuito de que as discussões não
29 sejam de duração extensa. O professor Wellington Amorim comentou sobre o **primeiro**
30 **ponto de pauta:** a ata relativa à reunião anterior, ocorrida no dia 23 de setembro de 2015,
31 indagando ao colegiado se houveram dúvidas ou sugestões. O professor Wellington
32 Amorim relata que às dúvidas ou sugestões remetidas via e-mail por alguns relatores da
33 Câmara serão plenamente atendidos. A ata da reunião ocorrida no dia 23 de setembro de
34 2015 foi aprovada de modo unânime. O professor Wellington Amorim comenta sobre o
35 **primeiro subitem dos informes:** resultado da avaliação de propostas de cursos novos
36 (APCNS). O professor Wellington Amorim esclarece que parte dos APCNS foram
37 analisados. Todavia, ainda falta um segmento para ser averiguado. As propostas de cursos
38 novos já analisadas foram: Segurança Alimentar, o qual não foi aprovado; O professor
39 Wellington Amorim informa que o prazo para recurso sucederá até o dia 30 (trinta) de
40 novembro de 2015. O professor Wellington Amorim esclarece que os docentes ainda
41 produzem seus pareceres concernente aos APCNS baseando-se no mestrado acadêmico,
42 quando se trata de proposta de mestrado profissional. O professor Wellington Amorim
43 destaca que a produção técnica é de suma importância, acrescentando que os avaliadores
44 dos APCNS são pragmáticos. O professor Wellington Amorim enfatiza que a Segurança



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Diretoria de Pós-Graduação

45 Alimentar é uma vertente interessante para o mestrado profissional. Contudo os docentes se
 46 agrupam de modo a elaborarem uma produção técnica acadêmica, o que obsta a aprovação
 47 dos mestrados profissionais. A proposta sobre Ecoturismo foi aprovada com a nota 4. O
 48 professor Wellington Amorim parabenizou a Coordenadora da proposta de mestrado
 49 profissional em Ecoturismo, professora Laura Sinay, pela aprovação, tendo em vista que a
 50 avaliação é conceituada de 1 a 5. A professora Laura Sinay sobreleva o prestígio do novo
 51 mestrado profissional em Ecoturismo. O professor Wellington Amorim comenta que o
 52 grupo atinente ao mestrado profissional em Ecoturismo está em busca de aparatos e
 53 estrutura física para dar início ao trâmite do referido curso. Em contrapartida, o professor
 54 Wellington Amorim afirma que suas atribuições no que tange à APCN é submete-la ao
 55 crivo do CONSEPE e disponibilizar a estrutura do novo curso no SIE. A professora Laura
 56 Sinay relata que o curso de Ecoturismo abrangerá dois turnos: manhã e tarde. **No segundo**
 57 **subitem dos informes**, o professor Wellington Amorim menciona sobre a Jornada de Pós-
 58 graduação, acentuando que é considerado um projeto piloto e que o resultado foi
 59 considerado um sucesso. O professor Wellington Amorim afirma que ainda há 6 (seis)
 60 prêmios da Jornada de Pós-graduação UNIRIO a serem entregues aos pós-graduandos e que
 61 estão disponibilizados na Diretoria de Pós-graduação. O professor Wellington Amorim
 62 afirma que o primeiro colocado foi pertinente à área de Biblioteconomia, evidenciando a
 63 importância do tema. O professor Wellington Amorim alega que os avaliadores da Jornada
 64 de Pós-graduação foram os alunos de Pós-doutorado e que obtiveram uma valiosa troca de
 65 experiência. O professor Wellington Amorim elucida que a avaliação realizada pelos alunos
 66 de pós-doutorado foi feita com comprometimento e seriedade. Cada trabalho teve análise
 67 de 3 avaliadores com arguição oral na apresentação de pôsteres. Os trabalhos foram
 68 debatidos exaustivamente entre os avaliadores e os pós-graduandos. O professor
 69 Wellington Amorim frisou, inclusive, o receio dos avaliadores em analisar trabalhos
 70 diversos de suas respectivas áreas de atuação. Foi um desafio. Os avaliadores sugeriram no
 71 relatório final que, na próxima Jornada de Pós-graduação da UNIRIO, pudessem apresentar
 72 o trabalho de cada um deles, de modo oral, da UNIRIO. O professor Wellington Amorim
 73 sugeriu para a próxima Jornada de Pós-graduação, um aspecto mais produtivo, ou seja, mais
 74 dinâmico. O professor Wellington Amorim esclarece que os certificados de participação da
 75 Jornada de pós-graduação estão em fase de confecção e serão remetidos sob o formato
 76 PDF, por e-mail. **No terceiro subitem dos informes**, o professor Wellington Amorim
 77 afirma que recebeu da Coordenação de Educação a Distância, 9 (nove) aparelhos de vídeo
 78 conferência para serem distribuídos aos programas de pós-graduação que ainda não
 79 possuem o referido aparelho, para participação de membros externos em qualificações. O
 80 professor Wellington Amorim esclarece que dos 9 aparelhos, 4 ou 5 vieram tombados. Os
 81 demais equipamentos precisarão ser tombados. O professor Wellington Amorim sugeriu, no
 82 final da Reunião, que acordassem com os coordenadores de programa de Arquivologia e
 83 Biblioteconomia a entrega de um equipamento de vídeo conferência, a serem utilizados
 84 pelos dois programas de pós-graduação. Aproveitando o ensejo, a professora Teresa Tonini,
 85 coordenadora do PPGENFBIO, considera que alguns programas estão exagerando na carga
 86 horária dos professores. A professora Teresa Tonini afirma que essa questão administrativa
 87 poderá ser resolvida internamente, entre o docente e o coordenador de programa de pós-
 88 graduação. Ou seja, a questão a ser debatida não são o número de programas, mas a



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Diretoria de Pós-Graduação

89 capacidade que o docente possui de partilhar o quantitativo de discentes nos programas de
90 pós-graduação. O professor Wellington Amorim destaca que, ao se submeter uma proposta
91 nova, uma das telas do APCN já discrimina a quantidade de programas que o docente está
92 participando. O professor Wellington Amorim notou que existem docentes com
93 participação em mais de três programas de pós-graduação, pois interessa ao grupo
94 responsável pela proposta nova de levar o currículo de determinado docente. O professor
95 Wellington Amorim elucida que a soma da carga horária do docente não deverá ser
96 restringida a apenas 2 programas de pós-graduação. Quer dizer, a carga horária do docente
97 deverá ser distribuída a participação do docente em ensino de graduação, projeto
98 institucional e laboratórios. O professor Wellington Amorim afirma que o que normatiza a
99 permanência dentro de um programa de pós-graduação são as regras de credenciamento e
100 recredenciamento. **No terceiro ponto de pauta**, O professor Wellington Amorim convida a
101 Professora Teresa Tonini, coordenadora do programa de pós-graduação em Enfermagem e
102 Biociências (PPGENFBIO), a relatar sobre a reestrutura curricular de seu programa de pós-
103 graduação. A professora Teresa Tonini elucida sobre a reestrutura curricular não em relação
104 a carga horária, mas em relação a redução de algumas disciplinas, preservando as
105 disciplinas atinentes ao estágio docente. A professora Teresa Tonini afirma que foram
106 mantidas a grande maioria das disciplinas eletivas, tendo em vista que as disciplinas
107 eletivas excluídas eram pouco ofertadas pelo docente. O professor Wellington Amorim
108 esclarece que não há obrigatoriedade de todos os programas de pós-graduação realizar a
109 reestrutura curricular, conforme ponderação do Professor Fernando Quintana, Coordenador
110 do Mestrado do programa de pós-graduação em Direito (PPGD). O professor Wellington
111 Amorim frisa que se a reestrutura curricular se apresenta como elemento obrigatório,
112 cumpre-se a reestrutura curricular. O colegiado aprovou de modo unânime a reestruturação
113 curricular do programa de pós-graduação em Enfermagem e Biociências (PPGENFBIO),
114 coordenado pela professora Teresa Tonini. **No quarto ponto de pauta**, o professor
115 Wellington Amorim relata sobre a prorrogação de entrega do TCC de alguns alunos,
116 pertinente aos cursos de pós-graduação *lato sensu*. O professor Wellington Amorim salienta
117 que existem variadas versões de regulamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, não
118 assegurando a aplicabilidade imediata de nenhuma normatização. O professor Wellington
119 Amorim destaca que no regulamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, o discente,
120 após o término do seu respectivo curso, possui o prazo de 120 (cento e vinte) dias para
121 entrega da monografia ou trabalho de conclusão de curso (TCC), conforme o caso.
122 Contudo, em situações excepcionais, a critério do colegiado, será procrastinada a entrega da
123 monografia ou TCC, por mais 90 (noventa) dias, o que perfaz a totalidade de 210 (duzentos
124 e dez) dias. A professora Gicelia Lombardi, coordenadora do curso de Residência em
125 Enfermagem, explica que os discentes assinam um termo de compromisso, se
126 responsabilizando em cumprir efetivamente todas as etapas do aludido curso, todavia a
127 coordenação do curso não pode obriga-los a entrega do trabalho de conclusão de curso
128 (TCC) ou monografia. Diante do que foi exposto, o professor Wellington Amorim decidiu
129 colocar em votação a aplicação do regimento da Câmara de Pós-graduação relativo a
130 entrega do TCC posterior ao término do curso. Houve apenas 1 abstenção. Os demais
131 membros da Câmara de Pós-graduação foram favoráveis a que se cumpra os preceitos do
132 regimento da Câmara de Pós-graduação, em situações especiais. **No quinto ponto de**



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Diretoria de Pós-Graduação

133 **pauta**, o professor Wellington Amorim relata que a professora Gicélia Lombardo,
134 Coordenadora da Residência em Enfermagem, quer saber se há a possibilidade de um único
135 trabalho monográfico ser apresentado por mais de um aluno. A professora Gicélia
136 Lombardo explica que os alunos de pós-graduação em Residência em Enfermagem
137 possuem dificuldade para conseguir docentes para orientação de trabalho monográfico. A
138 professora Carmen Sanches, coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação –
139 PPGEd, esclarece que nesse caso, ou seja, a participação coletiva na elaboração de TCC,
140 deverá ser decidido no Colegiado do Curso em questão. O professor Paulo Merisio
141 (PPGEAC) ratifica que tal questionamento cabe ao colegiado do curso de Residência em
142 Enfermagem dirimir. Todos os membros da Câmara concordaram com a pronuncia da
143 Professora Carmen Sanches. **No sexto ponto de pauta**, O professor Wellington Amorim
144 informa sobre a necessidade de acordar o calendário anual pertinente às reuniões da
145 Câmara de Pós-graduação. A maioria dos membros da Câmara de Pós-graduação foram
146 favoráveis às reuniões bimensais, ou seja, que ocorram de 2 em 2 meses. À vista disso, as
147 reuniões da Câmara de Pós-graduação ocorrerão, conforme decisão entre os relatores:
148 *23.02.2016, às 14 horas; 28.04.2016, às 10 horas; 28.06.2016, às 14 horas; 25.08.2016, às*
149 *10 horas; 25.10.2016, às 14 horas; 08.12.2016, às 10 horas.*
150 **Em assuntos gerais**, o professor Wellington Amorim esclarece que, devido às férias da
151 servidora Lia Berlim, qualquer assunto atinente ao SIE estará temporariamente suspenso,
152 exceto em situações emergenciais. O professor Wellington Amorim afirma que só remeterá
153 as férias dos secretários dos programas à PROGEPE, após a concordância dos
154 coordenadores de programa de pós-graduação. O professor Wellington Amorim dilucida
155 ainda que, os certificados da Jornada de Pós-graduação são apenas para os alunos que
156 efetivamente apresentaram o trabalho. A próxima reunião foi marcada para o dia 23 de
157 fevereiro de 2016, às 14 horas. Foi encerrada a sessão pelo Presidente, Prof. Welington
158 Mendonça de Amorim, que lavrou a presente ata, que vai assinada pelo mesmo.

Item: 9

114

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE POLÍTICAS, NORMATIZAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS
DE GRADUAÇÃO

Informação/ Seção de Currículos de Graduação nº 052 /2015

Ref.: Processo n.º 23102006034/2014-79


Assunto: Normas do TCC do Curso de Graduação em Museologia - Proposto pela Escola de Museologia /CCH

Ao Sr. Diretor da Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação, tendo em vista o encaminhamento da documentação que estava faltando para integrar o presente processo, e após as devidas correções apontadas anteriormente como necessárias para as Normas para Trabalho de Conclusão de Curso da Escola de Museologia do CCH, anexamos à presente informação, uma proposta de Minuta de Resolução para sua apreciação, alterações necessárias e decisão quanto à possível remessa para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE proceder sua aprovação e homologação.

Informamos que a proposta das Normas para o TCC dos Cursos de Museologia (Integral e Noturno) foi aprovada pelo Colegiado da Escola de Museologia, conforme fls. 112 e 113, e também foi aprovada *ad referendum* do Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais (fls.97).

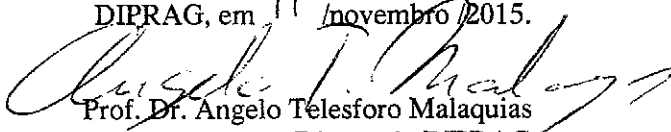
Caso este processo seja remetido ao CONSEPE, sugerimos copiar para os Srs. Conselheiros as fls. 98 a 111, e também a Minuta de Resolução, em anexo.

SCG, em 11 de novembro de 2015


Andréa de Lima Rosa Couto
Chefe da Seção de Currículos de Graduação

De acordo.

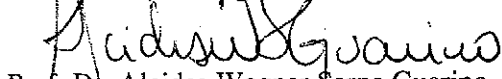
Ao Sr. Pró-Reitor de Graduação para, se de acordo, encaminhar ao Magnífico Reitor visando a aprovação pelo CONSEPE da proposta de Normatização do TCC dos Cursos de Bacharelado em Museologia Integral e Noturno do CCBS.

DIPRAG, em 11 de novembro /2015.

Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias
Diretor da DIPRAG

De acordo.

Ao Magnífico Reitor para, se de acordo, encaminhar ao CONSEPE.

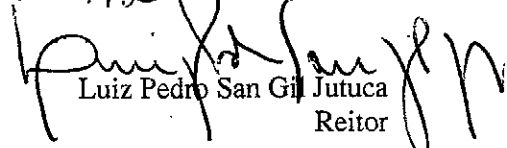
PROGRAD, em 12 de Novembro /2015


Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação

De acordo.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores para as providências cabíveis.

GR, em 12 de Novembro /2015


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

MINUTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

RESOLUÇÃO Nº , de de 2015

Dispõe sobre a normatização do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação - Bacharelado em Museologia, do CCH.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia mês.....de 2015, de acordo com o processo nº 23102.006034/2014-79, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Normas para o Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Museologia, oferecido nos turnos Integral e Noturno, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca

Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE MUSEOLOGIA

MINUTA DAS NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA/UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esta norma tem por finalidade orientar o processo de desenvolvimento das disciplinas Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Museologia – Integral e Noturno, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), estabelecendo critérios e procedimentos gerais a serem adotados com base na Resolução UNIRIO n. 1561/1996.

CAPÍTULO I – Das disposições preliminares

Art. 1º - A presente norma rege o processo de elaboração do projeto, da monografia, da apresentação oral e das avaliações dos produtos das disciplinas Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia (HEM0008 – CH 45 / CR 3) e Trabalho de Conclusão de Curso (HEM 0030 – CH 45 / CR 2) para a obtenção do Grau de Bacharel em Museologia por esta Universidade, bem como as atribuições dos avaliadores e critérios de avaliações.

Art. 2º - As disciplinas Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia e Trabalho de Conclusão de Curso são componentes curriculares obrigatórios.

§ 1º – As disciplinas Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia e Trabalho de Conclusão de Curso são, respectivamente, oferecidas no sétimo e oitavo períodos do Curso de Graduação em Museologia Integral e no nono e décimo períodos do Curso de Graduação em Museologia Noturno.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE MUSEOLOGIA

§ 2º - O produto final da disciplina Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia terá a forma de um projeto de monografia que subsidiará o desenvolvimento do trabalho monográfico a ser apresentado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º - O produto final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso terá a forma de uma monografia e caracterizar-se-á como atividade de síntese, integração e reflexão a partir dos conhecimentos adquiridos durante o curso.

§ 4º - O projeto e a monografia deverão seguir as normas atualizadas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 3º - A monografia será elaborada individualmente e versará obrigatoriamente sobre um tema/problema teórico ou teórico-prático pertinente ao campo da Museologia.

§ 1º - Deve estar relacionada aos temas de interesse dos professores orientadores ou a uma das Linhas de Pesquisa cadastradas pelo Departamento de Estudos e Processos Museológicos, bem como pelos demais Departamentos que atendem aos Cursos de Museologia - desde que tenham relação com o campo da Museologia.

2º - Os temas de interesse dos professores orientadores ou a Linha de Pesquisa relativos ao § 1º devem ser aprovados pelos Colegiados da Escola e dos Cursos de Museologia - Integral e Noturno - para garantirem a relação com o campo da Museologia.

Art. 4º - No início de cada semestre letivo o(s) professore(s) responsável(is) pelas disciplinas Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia e Trabalho de Conclusão de Curso estabelecerão um calendário específico das atividades das disciplinas e único por curso, respeitando o calendário acadêmico semestral da Universidade.

Art. 5º - A orientação (quer a metodológica, quer a de conteúdo) será realizada durante o horário de aula definido semestralmente para as disciplinas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE MUSEOLOGIA

CAPÍTULO II – Disciplina Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia

Art. 6º - A disciplina Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia oferecerá subsídios para a elaboração do projeto de monografia.

§ 1º - No cumprimento de 12 horas/aula da disciplina o aluno deverá indicar o tema, o objetivo geral e a fundamentação museológica.

§ 2º - No cumprimento de 24 horas/aula da disciplina o aluno deverá apresentar os dados solicitados no § 1º deste artigo e o nome do professor orientador de conteúdo em formulário próprio, com o aceite deste.

§ 3º - O professor responsável pela disciplina deverá encaminhar a relação de alunos, temas, objetivo geral e fundamentação museológica e professores orientadores, bem como os respectivos formulários, para apreciação e homologação pelo Colegiado do Curso (Integral ou Noturno) ao qual o aluno está vinculado no prazo máximo de até 15 dias corridos após o cumprimento das 24 horas/aula da disciplina.

§ 3º - Durante o restante da carga horária desta disciplina (21 horas), paralelamente à orientação metodológica do professor responsável pela disciplina, o aluno terá o acompanhamento do professor orientador de conteúdo que auxiliará no que tange as bases conceituais específicas do tema escolhido.

§ 4º - Ao final da disciplina Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia, o aluno deverá apresentar o projeto de monografia completo para a avaliação do professor responsável pela disciplina e do professor orientador de conteúdo.

§ 5º - A nota atribuída ao projeto corresponderá à média aritmética das notas dadas pelo professor responsável pela disciplina e pelo professor orientador de conteúdo.

§ 6º - De acordo com as premissas estabelecidas pelo professor responsável por esta disciplina poderão ocorrer também outros tipos de avaliação no decorrer do semestre letivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE MUSEOLOGIA

CAPÍTULO III – Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 7º - Na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso o aluno terá que realizar pesquisa e redação da monografia para obter aprovação ao final do período letivo.

§ 1º - No cumprimento de 24 horas/aula da disciplina o aluno deverá indicar, em formulário próprio, o título da monografia, a composição da Comissão Avaliadora e a opção pela apresentação oral.

§ 2º - Os professores responsáveis pela disciplina no semestre deverão encaminhar à Coordenação do Curso a relação de seus orientandos, os títulos de suas monografias e as Comissões Avaliadoras, bem como os respectivos formulários, para apreciação e homologação dos Colegiados dos Cursos aos quais os alunos estão vinculados, no prazo máximo de até 15 dias após o cumprimento das 24 horas/aula da disciplina.

§ 3º - Os Colegiados dos Cursos Integral e Noturno deliberarão sobre a data de entrega do trabalho monográfico pelo aluno à Comissão Avaliadora, bem como sobre data, local e horário da apresentação oral da monografia.

a) Os professores responsáveis pela disciplina informarão aos alunos sobre as determinações dos Colegiados dos Cursos.

Art. 8º - A avaliação da monografia impressa será realizada por uma Comissão indicada conjuntamente pelo professor orientador e o aluno.

§ 1º - A Comissão será composta por dois avaliadores, sendo pelo menos um preferencialmente museólogo, e o professor orientador que presidirá a Comissão.

§ 2º - Caso exista co-orientador, este também integrará a Comissão, podendo esta ser formada, neste caso, por 4 (quatro) professores.

§ 3º - A critério dos professores orientadores responsáveis pela disciplina, em conjunto com seus orientandos, a monografia encaminhada à Comissão Avaliadora poderá ainda ser apresentada oralmente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE MUSEOLOGIA**

Art. 9º - As notas de cada membro da Comissão Avaliadora deverão ser registradas em formulário padrão, contendo a justificativa da avaliação feita.

Art. 10º - A nota final da monografia deverá corresponder à média aritmética dos graus atribuídos pelos diferentes professores avaliadores.

Art. 11º - A participação de docentes/pesquisadores de outras instituições em Comissões Avaliadoras não acarretará em ônus à UNIRIO.

CAPÍTULO IV – Apresentação oral da monografia

Art. 12º - A apresentação oral da monografia é de ordem optativa (fruto da decisão conjunta de orientadores e orientandos).

§ 1º - A apresentação oral da monografia não implicará em valor negativo na avaliação do trabalho escrito pelo aluno visto que a nota da disciplina faz-se a partir da leitura da monografia, documento impresso entregue à Comissão Avaliadora.

§ 2º - Por outro lado, caso a apresentação oral venha a esclarecer pontos e a superar eventuais problemas encontrados na versão impressa, os membros da banca poderão alterar a nota para um valor superior ao atribuído anteriormente.

§ 3º - Será formada apenas uma Comissão Avaliadora para cada trabalho escrito e sua respectiva apresentação oral.

§ 4º - Na apresentação oral da monografia perante a Comissão Avaliadora, o aluno disporá de 20 (vinte) minutos para sua exposição.

§ 5º - Após a apresentação oral terá lugar a fase de arguição ao aluno pelos membros da Comissão Avaliadora, que disporão, cada um, igualmente de 20 (vinte) minutos para suas perguntas e considerações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE MUSEOLOGIA

§ 6º – Após a fase de arguição, a Comissão reunir-se-á em particular para decidir pela manutenção das notas e da média obtida na avaliação da monografia impressa e anteriormente entregue à Comissão ou para alteração por um valor maior.

§ 7º – Ao término da banca, os professores avaliadores deverão assinar a Ata produzida pelo professor orientador, na qualidade de presidente da mesma, que posteriormente deverá ser encaminhada ao Coordenador do Curso.

Art. 13º – As apresentações orais das monografias serão abertas ao público e deverão ocorrer no âmbito das instalações da UNIRIO, preferencialmente no Centro de Ciências Humanas e Sociais.

§ 1º – a apresentação oral deverá ser realizada no mínimo 15 dias após a data da entrega das versões impressas à Comissão Avaliadora, respeitado o calendário aprovado pelos Colegiados dos Cursos.

§ 2º – a data e o local da apresentação oral serão estabelecidos pela Coordenação do Curso ao qual o aluno está vinculado e aprovados pelo respectivo Colegiado.

CAPÍTULO V – Dos professores orientadores e dos professores responsáveis pelas disciplinas

Art. 14º – O professor orientador de conteúdo será escolhido pelo aluno dentre os professores do quadro docente dos Cursos de Museologia considerando-se sua qualificação e/ou experiência com o tema escolhido pelo graduando.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, considerando-se a especificidade de determinados temas, poderá ser convidado para atuar como co-orientador de conteúdo um professor pertencente a outro centro desta Universidade, bem como professor ou pesquisador do campo da Museologia ligados a instituições museológicas ou outras Universidades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE MUSEOLOGIA

Art. 15º – Durante o período de pesquisa e redação da monografia, sempre que for necessário e fundamental, o professor orientador de conteúdo poderá pedir a colaboração do Coordenador do Curso ao qual o aluno está vinculado para contatos com instituições públicas, privadas e de terceiro setor, a fim de viabilizar o acesso ao material a ser pesquisado.

Art. 16º – São atribuições, dentre outras, do professor responsável pela disciplina Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia:

- I. orientar o aluno na escolha do tema e na elaboração do projeto, respeitado o cronograma estabelecido para a disciplina;
- II. definir previamente as normas, atividades e o calendário da disciplina, divulgando-os entre os alunos matriculados;
- III. informar aos alunos matriculados na disciplina sobre as determinações dos Colegiados da Escola e dos Cursos aos quais os mesmos estão vinculados;
- IV. especificar e divulgar, no primeiro dia de aula do semestre, via termo de ciência, as datas limites de entrega do termo de compromisso de orientação e do projeto final;
- V. levantar e atualizar, periodicamente, os temas de interesse e linhas de pesquisa dos professores que ministram disciplinas para o Curso de Museologia e aprovados pelos Colegiados, divulgando-os aos alunos no início do semestre para fins de orientação;
- VI. encaminhar ao Coordenador de Curso a relação de alunos, temas, objetivo geral e fundamentação museológica e orientadores, bem como os respectivos termos de compromisso de orientação, para apreciação e homologação pelo Colegiado do Curso ao qual o aluno está vinculado na primeira reunião ordinária após a entrega dos respectivos termos pelos alunos, ou na que for especialmente convocada para este fim;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE MUSEOLOGIA

- VII. acompanhar o desenvolvimento metodológico do projeto ao longo do período letivo com vistas a garantir o cumprimento do cronograma;
- VIII. no caso de atrasos justificados, sugerir alterações no cronograma ou no projeto;
- IX. as alterações relativas ao inciso VIII deverão ser comunicadas ao Colegiado do Curso ao qual o aluno está matriculado para que sejam feitas as devidas adequações e/ou alterações;
- X. indicar datas limites para professores orientadores de conteúdo entregarem as notas, respeitando o calendário acadêmico;
- XI. lançar frequência e notas dos alunos;
- XII. sugerir às Coordenações dos Cursos aos quais os alunos estão vinculados, normas ou instruções destinadas a aprimorar o processo da elaboração e execução da monografia.

Art 17º – São atribuições, dentre outras, dos professores orientadores responsáveis pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. orientar o aluno na execução da monografia, respeitando o cronograma estabelecido para a disciplina;
- II. definir previamente as normas, atividades e o calendário da disciplina, divulgando-os entre os alunos matriculados;
- III. informar aos alunos matriculados na disciplina sobre as determinações dos Colegiados da Escola e dos Cursos aos quais os mesmos estão vinculados;
- IV. especificar e divulgar, no primeiro dia de aula do semestre, via termo padrão de ciência, as datas limites de entrega do termo de indicação do título da monografia, e de composição da Comissão Avaliadora, bem como das cópias impressas da monografia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE MUSEOLOGIA

- Fls. 106
A
- V. encaminhar à Coordenação de Curso a relação dos alunos matriculados (orientandos), dos títulos das monografias e dos integrantes das Comissões Avaliadoras, bem como os respectivos formulários, para apreciação e homologação pelos Colegiados dos Cursos aos quais os alunos estão vinculados na primeira reunião ordinária após a entrega dos respectivos termos pelos mesmos, ou na que for especialmente convocada para este fim;
 - VI. preencher cronograma de apresentações orais, com a anuência das respectivas Comissões Avaliadoras, para apreciação e homologação pelos Colegiados dos Cursos aos quais os alunos estão vinculados;
 - VII. Apresentar à Escola cronograma de utilização de equipamentos necessários (retroprojektor, computador e outros) para as apresentações orais a fim de que a Secretaria possa proceder à reserva dos mesmos;
 - VIII. acompanhar o desenvolvimento metodológico do projeto ao longo do período letivo com vistas a garantir o cumprimento do cronograma;
 - IX. no caso de atrasos, sugerir alterações no cronograma ou no projeto;
 - X. as alterações relativas ao inciso IX deverão ser comunicadas ao Colegiado do Curso ao qual o aluno está vinculado para que sejam tomadas as providências cabíveis;
 - XI. controlar o recebimento e distribuição das monografias impressas a serem encaminhadas às Comissões Avaliadoras, bem como se o aluno cumpriu com suas atribuições listadas no Capítulo VI destas Normas;
 - XII. produzir e entregar as atas das apresentações orais e as notas, respeitando os limites de data segundo o calendário acadêmico .
 - XIII. encaminhar aos avaliadores, receber com as respectivas notas e encaminhar ao Coordenador do Curso o formulário de notas para as monografias que não farão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE MUSEOLOGIA

- apresentação oral, respeitando os limites de data segundo o calendário acadêmico;
- XIV. enviar as atas das apresentações orais e as respectivas notas, para consolidação do calendário geral das apresentações pelo Coordenador do Curso ao qual o aluno está vinculado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após as mesmas;
- XV. lançar frequência e notas dos alunos;
- XVI. sugerir às Coordenações dos Cursos aos quais os alunos estão vinculados, normas ou instruções destinadas a aprimorar o processo da elaboração e execução da monografia.

Art. 18º – São, dentre outras, atribuições do co-orientador de conteúdo:

- I. Subsidiar a elaboração do conteúdo do projeto e da monografia.

Art. 19º – Só haverá substituição do professor orientador de conteúdo mediante a concordância deste, a do professor responsável pela disciplina na qual o aluno estiver matriculado, como também a do orientador substituto escolhido pelo aluno.

Parágrafo único – A decisão de substituição do professor orientador de conteúdo deverá ser submetida ao Colegiado do Curso ao qual o aluno está vinculado, por meio do seu Coordenador, para apreciação e aprovação daquele, e não poderá interferir nos prazos estabelecidos para a entrega do trabalho em andamento (projeto ou monografia).

CAPÍTULO VI - Do aluno

Art. 20º – O aluno inscrito nas disciplinas Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia e Trabalho de Conclusão de Curso tem, dentre outras, as seguintes atribuições:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE MUSEOLOGIA

- I. Propor um tema de pesquisa e realizar contato prévio com um professor orientador, com base na listagem apresentada pelo professor responsável pela disciplina Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia;
- II. mediar a solicitação de preenchimento dos formulários pertinentes à disciplina na qual está matriculado para apreciação e aprovação em reunião de Colegiado do Curso ao qual está vinculado;
- III. cumprir os prazos determinados pelo professor responsável pela disciplina na qual está matriculado e aprovados em reunião de Colegiado do Curso ao qual está vinculado;
- IV. realizar as tarefas acadêmicas previstas pela disciplina na qual está matriculado;
- V. frequentar as reuniões convocadas pelo professor responsável pela disciplina na qual está matriculado;
- VI. elaborar o projeto de pesquisa e a monografia obedecendo estas e outras normas aprovadas pelo Colegiado do Curso ao qual está vinculado, quando aplicável;
- VII. entregar ao professor orientador de conteúdo a versão final da monografia a ser avaliada e para agendamento da apresentação oral (quando esta modalidade também for escolhida), respeitando o calendário estabelecido pelo Colegiado do Curso ao qual está vinculado;
- VIII. após a autorização do professor orientador de conteúdo, entregar uma cópia impressa da monografia, encadernada em espiral simples, para cada um dos membros efetivos e suplentes da Comissão Avaliadora, respeitado o calendário estabelecido pelo Colegiado do Curso ao qual está vinculado;
- IX. realizar, quando necessário, as mudanças solicitadas pela Comissão Avaliadora;
- X. entregar a versão impressa definitiva da monografia, conforme os procedimentos estabelecidos nesta norma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE MUSEOLOGIA

Fls. 109
A

CAPÍTULO VII - Da entrega da versão definitiva da monografia

Art. 21º - O aluno que tiver a monografia aprovada pela Comissão Avaliadora, em conjunto com seu orientador, terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da divulgação da avaliação, para efetuar as possíveis correções e encaminhar, junto com “de acordo” do orientador, 3 (três) exemplares definitivos da monografia, sendo: 1(um) impresso e encadernado (em espiral ou em capa dura), 1 (um) em formato PDF e salvo em mídia digital para arquivamento no Departamento de Estudos e Processos Museológicos e 1 (um) a critério do professor orientador.

§ 1º – As mídias digitais deverão ser identificadas exteriormente com os seguintes dados: universidade, centro, escola, curso, nome completo, número de matrícula, nome do orientador, título do trabalho e data.

§ 2º – A aprovação do aluno e o lançamento de sua nota no sistema dependem diretamente desta entrega prevista no artigo 21.

CAPÍTULO VIII - Critérios de avaliação

Art. 22º – Os critérios de avaliação final a serem considerados pela Comissão Avaliadora são:

- I. coerência entre a problematização, os objetivos, a argumentação e os resultados;
- II. Conhecimento conceitual - pertinência e coerência no trato da questão para a área da Museologia;
- III. Respeito e adequação aos parâmetros científicos/acadêmicos, inclusive normas da ABNT;
- IV. clareza e precisão vocabular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE MUSEOLOGIA**

Art. 23º – O aluno que não entregar cópias da monografia conforme especificado no artigo 21 será automaticamente reprovado, podendo entregá-la somente no semestre seguinte, respeitando as regras do Regimento Geral da UNIRIO.

Parágrafo único: o aluno também será automaticamente reprovado caso não cumpra com os encaminhamentos sugeridos pelo orientador frente as determinações da Comissão Avaliadora.

CAPÍTULO IX - Das Disposições Gerais

Art. 24º - Uma vez aprovado o projeto de monografia na disciplina Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia, a mudança de tema na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso somente poderá ocorrer a partir de proposta do aluno ou do professor orientador de conteúdo, com parecer deste último, que deverá encaminhar o assunto para apreciação do Colegiado do Curso ao qual o aluno está vinculado, o que não poderá interferir nos prazos estabelecidos para a entrega do trabalho em andamento.

Parágrafo único: O aluno e o professor orientador têm até o segundo mês letivo da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso para encaminhar a mudança de tema à apreciação do Colegiado do Curso ao qual o aluno está vinculado.

Art. 25º - O professor orientador possui plena autonomia e poder para impedir que um trabalho (projeto ou monografia) entre em processo de avaliação caso este não atenda aos critérios de avaliação estabelecidos nesta norma.

Parágrafo único: Caso o professor orientador não avalize o projeto ou a monografia, temendo a reprovação ou acreditando que ele ainda não reúna condições de se dar como terminado, é possível não autorizar a entrega e/ou apresentação oral pelo aluno.

Art. 26º – O professor orientador de conteúdo, ao assinar o Termo de Compromisso de Orientação, assume a responsabilidade de elaborar e cumprir cronograma de orientação

Fls. 11
A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE MUSEOLOGIA

que não prejudique o cumprimento, por parte do aluno, das disciplinas dentro dos prazos estabelecidos e divulgados pelo colegiado do curso.

Parágrafo único: No caso de o professor orientador de conteúdo não fazer suas considerações sobre a monografia em tempo hábil, impedindo a consecução e/ou avaliação da mesma, caberá ao aluno comunicar o fato à Coordenação do Curso ao qual está vinculado para que esta tome as medidas cabíveis.

Art. 27º – O aluno deve responsabilizar-se pelos direitos autorais resguardados por lei em favor de terceiros, no que se referem a citações, cópias ou transcrição de textos de outrem, assim como reproduções de obras de arte, fotografias e objetos sob guarda de instituições, conforme a legislação de direitos autorais e patrimoniais, bem como as questões de relevância ética.

Art. 28º – Estão sujeitos a essas normas todos os alunos e professores dos Cursos de Museologia (Integral e Noturno) da UNIRIO, professores de outros cursos da UNIRIO ou de outra Instituição de Ensino Superior e pesquisadores que participem das disciplinas Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia e Trabalho de Conclusão de Curso nos Cursos de Museologia (Integral e Noturno) da UNIRIO.

Capítulo X – Das Disposições Transitórias

Art. 29º – Os casos omissos não previstos nestas Normas serão decididos pelo Colegiado do Curso ao qual o aluno está vinculado.

Art. 30º - Estas Normas entram em vigor a contar do dia _____ de _____ de 201____, revogadas as disposições em contrário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPG Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Item: 10

Memo nº 010/2016/PROPG

Em, 17/02/2016



1. De ordem da Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa ao SCP para processar.

Nome do interessado: PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA –PROPG

Assunto Minuta de Resolução

Descrição do assunto: Regulamentação do Programa de Iniciação Científica da UNIRIO

Ref.: Memo PROPG/N°009 /2016

Código TTDD: 010

Destinatário: Reitoria

Atenciosamente,

Karla Costa
Karla Maria Aragão da Costa
Assistente da PROPG

DE ACORDO,

Ao <u>GR</u> após atender o Solicitado
SPG
Data. <u>17/02/16</u>

À Secretaria dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.

GR, em 22 de fevereiro de 2016.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Luiz Pedro San Gil Jutuca

Reitor

*GR, 28/02/16. às 11h20.
Luiz Pedro San Gil Jutuca*

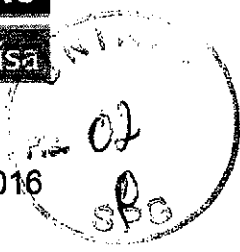


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPG Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Memo n° 009/2016/PROPG

Em, 16 / 02 / 2016



À Chefia de Gabinete,

Assunto: Análise de Minuta da Resolução sobre regulamentação do Programa de Iniciação científica da UNIRIO

Encaminhamos a V.Sa., em anexo, a minuta da Resolução que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Iniciação Científica da UNIRIO.

Solicitamos, salvo melhor juízo, que a minuta seja enviada à Secretaria dos Conselhos para apreciação pelo CONSEPE.

Atenciosamente,

Evelyn Goyannes Dill Orrico
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Profa Dra Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora
da Pós-Graduação e Pesquisa
SLAPE 1043079

A SRA Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa, solicitando providenciar o devido processamento do presente expediente, conforme combinado.

UR, 16/02/16. às 9h50.
Brisila de Oliveira

att,
ca, 16/02/16

pl CARAGA. HA
Roberto Vianna
Chefe de Gabinete
Matricula SIAPE
398660



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

MINUTA
RESOLUÇÃO Nº XXX, de XXX DE XXXXXXX DE 2016

Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Iniciação Científica da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia mês.....de 2016, de acordo com o teor do processo nº 23102.xxx.xxx/2016-xx, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a regulamentação do Programa de Iniciação Científica.

Art. 2º – O Programa de Iniciação Científica da UNIRIO é um instrumento pedagógico que se desenvolve por meio de projetos de pesquisa. O Programa representa o compromisso institucional de propiciar formação qualificada, direcionada para desenvolver a criatividade e o pensamento crítico, em que os alunos de graduação tenham a oportunidade de produzir pesquisas orientadas por professores, que fortalecem seu aprendizado teórico e que lhes viabilizem adquirir aprendizagem de técnicas, métodos e prática pedagógica em pesquisa.

Art. 3º – O Programa de Iniciação Científica tem por objetivos:

- I – Identificar, estimular e apoiar alunos de graduação com potencial para a atuação em pesquisa;
- II - Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa de nível reconhecido;
- III- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- III - Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão às atividades do exercício profissional;
- V - Contribuir para o fortalecimento das linhas de pesquisa institucionais da UNIRIO;
- VI - Possibilitar maior interação entre a graduação, extensão e pós-graduação;
- VII - Estimular pesquisadores da Instituição a envolver estudantes de graduação nos projetos de pesquisa em que atuar;
- VIII - Qualificar alunos para os programas de pós-graduação;
- IX - Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- X - incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para iniciação científica nos cursos de graduação da UNIRIO,

XI - Divulgar a Instituição em eventos científicos a partir da apresentação de trabalhos de alunos e docentes envolvidos com projetos de pesquisa.

Art. 4º – A atuação do discente no Programa de Iniciação Científica da UNIRIO é classificada em diferentes modalidades:

- I. Discente Iniciação Científica Bolsista Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)/CNPQ
- II. Discente Iniciação Científica Bolsista/IC-UNIRIO
- III. Discente Iniciação científica sem bolsa
- IV. Discente iniciação científica com apoio de outras agencias de fomento

§1º A carga horária do bolsista será de 20 horas semanais. Para o discente não bolsista a carga horária estará compreendida entre 12 e 20 horas semanais a ser estipulada pelo professor coordenador.

§2º A atividade de iniciação científica não é obrigatória e o seu exercício pode ser incorporado ao currículo do aluno como Atividade Complementar.

§3º O exercício da iniciação científica não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIRIO.

§4º – A bolsa do discente corresponderá ao período em que o registro do aluno estiver ativo no cadastro de iniciação científica.

Art 5º – O Objetivo do Programa de Bolsas IC-UNIRIO é capacitar os alunos de graduação junto às atividades de pesquisa, bem como estabelecer canais adequados a sua formação mediante a utilização de procedimentos teóricos e metodológicos no desenvolvimento do conhecimento. Os valores e quantitativo de bolsas serão definidos pelos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão.

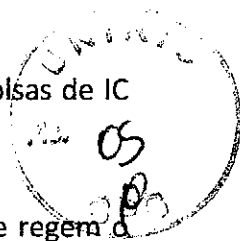
Art 6º – O Programa de Bolsas PIBIC/CNPQ possui regulamentação própria de acordo com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Art. 7º - O discente exercerá exclusivamente as atividades relacionadas ao plano de estudo que está registrado no Programa de Iniciação Científica, sob orientação do professor responsável.

Art. 8º - O coordenador do Projeto de Pesquisa deve pertencer ao quadro de servidores efetivos da UNIRIO.

§1º Bolsistas de Pós-Doutorado podem ser cadastrados apenas como co-orientador ou pesquisador colaborador.

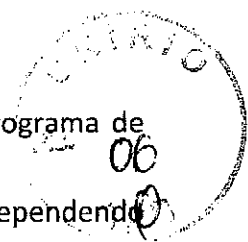
Art. 9º - São atribuições do coordenador dos projetos de pesquisa aos quais as bolsas de IC estarão vinculadas:



- I. Conhecer esta Resolução, bem como as demais instruções normativas que regem o Programa de Iniciação Científica;
- II. Elaborar e cadastrar o projeto de pesquisa, conforme previsto nas normativas da UNIRIO;
- III. Indicar, para bolsista, o discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando seguir princípios éticos e evitar conflito de interesse. Em caso de substituição do candidato à bolsista, o orientador poderá manter ou substituir o plano de estudo; no caso de substituição do plano de estudos, este sofrerá avaliação pela Câmara de Pesquisa.
- IV. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo elaboração do relatório, material para apresentação dos resultados em livros de resumos, artigos científicos, congressos, seminários e outros;
- V. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, de cujos resultados tenha havido participação efetiva do bolsista;
- VI. Participar da Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO e estar presente na apresentação do bolsista. Em caso de ausência, a justificativa, com comprovação, deve ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa até o prazo máximo de 48 horas, após a data da exposição;
- VII. Comunicar à Diretoria de Pesquisa o trancamento de matrícula no Curso de Graduação da UNIRIO, caso isso aconteça com o bolsista sob sua responsabilidade, e informar a data da colação de grau, com antecedência de pelo menos 1 mês para que haja tempo de substituição da bolsa IC;
- VIII. Comunicar à Diretoria de Pesquisa os casos de afastamento do docente por período superior a 120 dias, e indicar o docente pesquisador da mesma área de conhecimento que irá substituí-lo no período. Não havendo indicação de outro professor para a orientação, a quota da bolsa IC retornará para a Diretoria de Pesquisa. Nos casos de bolsas PIBIC/CNPq, de acordo com a RN 017/2006 CNPq: É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição;
- IX. Participar da avaliação dos trabalhos e das Conferências integradas com a Pós-Graduação durante a Jornada de Iniciação Científica.

Art. 10 O discente deverá ser um aluno com matrícula ativa em um dos cursos de graduação da UNIRIO, na modalidade presencial.

Art. 11 - São atribuições do discente:



- I. Conhecer esta Resolução, bem como as demais normas que regem o Programa de Iniciação Científica na modalidade a que está vinculado;
- II. Dedicar doze (12) a vinte (20) horas semanais às atividades de pesquisa dependendo da modalidade a que está vinculado;
- III. No momento da atribuição da bolsa de Iniciação Científica, NÃO estar recebendo bolsa de outros programas da UNIRIO ou do CNPq ou de quaisquer outras agências de fomento, e não possuir qualquer vínculo empregatício ou estar realizando estágio não curricular remunerado;
- IV. Apresentar, OBRIGATORIAMENTE, a sua produção científica durante a Jornada de Iniciação Científica (JIC) da UNIRIO conforme Regulamento da Jornada de Iniciação Científica;
- V. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista de Iniciação Científica, citando o órgão de fomento;
- VI. Entregar relatório referente às suas atividades desenvolvidas durante o período de vigência da sua bolsa;
- VII. Devolver ao CNPq ou à Diretoria de Pesquisa, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

Art. 12 – O discente será desligado do programa de iniciação científica nas seguintes situações:

- I. Insuficiência no desenvolvimento das atividades, a critério do professor coordenador;
- II. Desistência ou abandono das atividades de pesquisa;
- III. Encerramento de seu vínculo com a graduação da UNIRIO;
- IV. Cancelamento e/ou conclusão do Projeto de Pesquisa ao qual estiver vinculado;
- V. Descumprimento das regras estabelecidas nesta Resolução.

Art. 13 – A Diretoria de Pesquisa - PROPG será responsável por coordenar o Programa de Iniciação Científica.

Art. 14 – A submissão e a seleção de Bolsas de Iniciação Científica serão disciplinadas por meio de edital elaborado e divulgado pela PROPG.

Art. 15 – A seleção das bolsas de iniciação científica será realizada pela Câmara de Pesquisa nomeada por portaria pela Reitoria.

Parágrafo único – Todos os planos de estudos aprovados e selecionados deverão ser apresentados na Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO.

Art. 16 – O docente com titulação de Doutor poderá receber, no máximo, 3 (três) quotas de bolsas. O docente com titulação de Mestre poderá receber, no máximo, 2 (duas) quotas de bolsas.

§1º – As bolsas de iniciação científica distribuídas e não utilizadas no prazo de trinta dias, contados a partir da homologação dos resultados pela PROPG serão redistribuídas de acordo com os critérios do Edital de Seleção.

Art. 17 - O acompanhamento e a avaliação do Programa de Iniciação Científica serão efetuados pela PROPG nos seguintes níveis:

- I. Avaliação do relatório discente das atividades de pesquisa por intermédio de um instrumento de avaliação, disponibilizado eletronicamente, direcionado aos professores orientadores e pelos discentes;
- II. Acompanhamento do Programa, junto à Câmara de Pesquisa e Conselho Nacional de Pesquisa Científica (CNPQ), apontando os objetivos alcançados, as dificuldades encontradas e sugestões, por intermédio de avaliação.
- III. Determinação das regras para elaboração e apresentação dos trabalhos, pelos discentes, na Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO;
- IV. Ao final de cada edição do Programa de Iniciação Científica, o discente e o professor orientador farão jus ao certificado emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que será disponibilizado após solicitação do coordenador do projeto ou discente.

Art. 18 – O número de Bolsas de Iniciação Científica destinado aos estudantes, bem como o valor atribuído, obedecerá à política de bolsas da UNIRIO e do CNPQ e estará sujeita à disposição orçamentária.

Art. 19 – Esta Resolução norteará editais específicos publicados pela PROPG, que fornecerão informações complementares sobre o Programa de Iniciação Científica.

Art. 20 – A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa é o órgão competente para dirimir conflitos e responder a dúvidas da aplicação das regras estabelecidas nesta Resolução, bem como decidir a respeito de qualquer situação não prevista neste regulamento.

Art. 21 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da UNIRIO, e fica revogada a Resolução nº 1937/98.

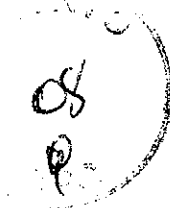
Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

DEPARTAMENTO DE PESQUISA



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS DE PESQUISA

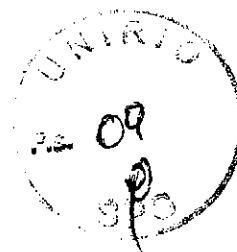
Ao **segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis** realizou-se, na Sala dos Conselhos, a reunião da Câmara de Pesquisa da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, tendo como pauta os seguintes itens: **1) Aprovação da ata da última reunião da Câmara de Pesquisa; 2) Aprovação da Minuta de Resolução dos Programas de Iniciação Científica; 3) Normas para Substituição de bolsistas; 4) Sistema de Submissão de Projetos; 5) Prazos Edital 2016-2017; (6) Situação atual de Bolsas)*inclusão de pauta; 7) Informes Gerais.** A reunião foi presidida por Anderson Junger Teodoro, Diretor de Pesquisa, contando com a presença dos seguintes professores: Felipe de Moraes Borba, Terezinha Martins dos Santos Souza, Mônica Dias Peregrino Ferreira, Dalton José Alves, Andréa Bieri, Maria Jaqueline Elicher, Vera Lúcia Bogéa Borges, Eliezer Pires da Silva, José Maria Jardim, Ludmila Maria Moreira Lima, Flávia Maria Santoro, Annibal José R. R. Seavarda do Carmo, Fabiano Salgueiro, Juliana Cortes Nunes da Fonseca, Mariana Simões Larraz Ferreira, Adriana Lemos Pereira, Fernando Rocha Porto, Inês Maria Meneses dos Santos, Cleonice Alves de Melo Bento e Ana Bernstein. *Justificaram ausência os seguintes professores: Maria Gabriela Kohlitz, Elizabete Mendonça, Rosário Rossano, Carla Fraga, Elisa Machado, Clayton Vetromilla, Lúcia Rodrigues, Vanessa Teixeira, Lobélia Faceira, Juliana Dias, Leandro Mota, Rubens Dias, Alberto Catil, José Damiro, Rodrigo Vilani, Naira Silveira, Maria Luiza Sussekind e Jair Martins.* O Professor Anderson iniciou a reunião pedindo inclusão de item de pauta sobre cancelamento de três bolsas, que em janeiro passaram a ficar disponíveis para Câmara de Pesquisa. Colocou a pauta proposta para apreciação da Câmara e, como não houve nenhuma objeção, a pauta foi aprovada por unanimidade. Introduziu, então, o **primeiro item de pauta**, colocando para votação a ata da reunião do dia última reunião. Após perguntar se alguém tinha alguma sugestão ou alguma inclusão, a ata foi aprovada por unanimidade. No **segundo item de pauta**, o Diretor de Pesquisa explicou que, na última reunião das Câmaras, houve ampla discussão sobre a Minuta de Resolução dos Programas de Iniciação Científica. A Diretoria de Pesquisa ficou responsável por fazer três modificações, colocadas para apreciação. Na primeira, o Prof. Paulo Mendonça (Direito) havia destacado a necessidade de, ao definir as modalidades de Iniciação Científica, acrescentar o objetivo da bolsa de IC/UNIRIO. A Resolução que regula as bolsas de IC/UNIRIO está presente nos atos acadêmicos de 1998. Prof. Paulo havia sugerido revogar essa Resolução, o que não será possível, por essa Resolução também regular não só o objetivo de bolsa do programa IC/UNIRIO, como também do programa de Monitoria e de outras bolsas que fazem parte da UNIRIO. A solução encontrada foi repetir o texto da Resolução de 1998 na nova Resolução. Na segunda modificação, também proposta pelo Prof. Paulo, foi sugerido acrescentar à Minuta o objetivo da bolsa de PIBIC ao definir as



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

DEPARTAMENTO DE PESQUISA



42 modalidades de Iniciação Científica. Como essa bolsa possui regulamentação própria de
43 acordo com o CNPq, não foi possível a inclusão da RN 17, já que, qualquer alteração dessa
44 regulamentação feita pelo CNPq, geraria a necessidade de mudar a nossa legislação. Dessa
45 forma, na Minuta constará que a essa modalidade tem regulamentação própria do CNPq,
46 cabendo à UNIRIO seguir as regras estabelecidas. A terceira modificação proposta e
47 aprovada na última reunião consiste na determinação de bolsistas de pós-doutorado
48 poderem apenas ser cadastrados como coorientadores ou pesquisadores colaboradores.
49 Profª Mariana Laraz sugeriu a inclusão da modalidade de bolsistas de Iniciação Científica
50 vinculados a agências de fomento. O diretor de pesquisa esclareceu que a Resolução em
51 discussão regulamentará as bolsas controladas pela UNIRIO e sugeriu, então, inclusão de
52 artigo determinando que, para as bolsas de IC vinculadas a todas as outras agências de
53 fomento, a UNIRIO siga a regulamentação própria de cada agência. A inclusão foi
54 aprovada por unanimidade. Prof. Anderson perguntou se algum membro da Câmara tinha
55 mais alguma alteração da minuta. Como não houve, colocou o texto da minuta para
56 votação, sendo aprovado por unanimidade. No **terceiro item de pauta**, o Diretor de
57 Pesquisa colocou as normas para substituição de bolsistas em discussão. Explicou a
58 necessidade de trazer esse ponto de pauta por não haver ordem de serviço sobre normas
59 para substituição de bolsistas aprovada pela câmara. Há somente orientações utilizadas pela
60 Divisão de Pesquisa. Destacou que é importante discutir com a câmara e trazer as
61 dificuldades apresentadas no âmbito administrativo. Expôs a dificuldade encontrada, nos
62 meses de dezembro e janeiro, para avaliação dos novos planos de estudo provenientes das
63 substituições de bolsistas formandos por outros que não seguirão o mesmo plano, no
64 mesmo período das férias dos membros das câmaras. Prof. Anderson colocou para
65 discussão até que prazo seria viável a substituição do Plano de Estudo. Destacou ainda que
66 atualmente não há regulamentação exigindo relatório diante de Cancelamento de bolsa.
67 Prof Anderson sugeriu que, diante da impossibilidade de avaliação dos novos Planos de
68 Estudo pela câmara, as Bolsas IC UNIRIO fiquem suspensas até aprovação, com
69 pagamento retroativo. Em relação às Bolsas PIBIC/CNPq, como não há possibilidade de
70 pagamento retroativo, sugeriu só ser permitida substituição com o mesmo Plano de Estudo.
71 Após ponderações da Profª. Ana Bernstein, Prof. Cleonice Alves e Prof. José Maria Jardim
72 e Prof.ª Terezinha Martins, a Diretoria de Pesquisa se responsabilizou por fazer o
73 levantamento do número e motivo das substituições na atual vigência e retomar as
74 discussões iniciadas na próxima reunião. No **quarto item de pauta**, Prof. Anderson
75 informou que o Portal de Pesquisa foi posto no funcionamento em janeiro. Nove projetos já
76 foram recebidos pelo novo Sistema de Submissão. Solicitou que os membros usem o Portal,
77 identifiquem possíveis melhorias e divulguem nas Escolas e Departamentos o novo
78 Sistema. Divulgou o cronograma dos Treinamentos a serem realizados. No **quinto item de**
79 **pauta**, o Diretor de Pesquisa lembrou os prazos previstos pelo Edital 2016/2017 e
80 esclareceu dúvidas relacionadas ao Edital. No **sexto item de pauta**, Prof. Anderson
81 explicou atual situação das bolsas. Até o mês de janeiro, foi cumprida a meta de trezentas
82 bolsas de IC/UNIRIO preenchidas. No mês de fevereiro, houve pedido de cancelamento de



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

DEPARTAMENTO DE PESQUISA



83 três cotas sem ter mais nenhum Docente com Projeto Aprovado/Discente Plano de Estudo
84 aprovado para convocar. Colocou para deliberação duas propostas. A primeira proposta foi
85 não reavaliar projetos reprovados, não preenchendo as cotas canceladas. A segunda
86 proposta consistiu em reavaliar projetos anteriormente reprovados, dando assim outra
87 chance aos professores com Projetos reprovados/ alunos com Plano de Estudo reprovados.
88 Em votação, a primeira proposta foi aprovada com doze votos. A segunda proposta recebeu
89 quatro votos e teve uma abstenção. Professor Anderson propôs que se torne obrigatória a
90 entrega de relatório em caso de cancelamento da bolsa. A proposta foi inicialmente
91 discutida e será retomada em outra oportunidade. **No sétimo item de pauta**, Prof.
92 Anderson informou aguardar aprovação do novo formulário para Discente de Iniciação
93 Científica sem bolsa, que passa a ter período de vigência estipulado, pelo CONSEPE. Prof^a
94 Terezinha Martins elogiou o atendimento recebido pela equipe Técnica Administrativa da
95 Divisão de Pesquisa e foi aplaudida pelos demais membros da câmara pela iniciativa de
96 elogiar as servidoras desse setor. Foi encerrada a sessão pelo Presidente Anderson Junger
97 Teodoro, que lavrou a presente ata, que vai assinada pelo mesmo.